CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.04/CLHO-00425**
**PARECER Nº 238/2023/CGM**
**UNIDADE EMITENTE: COORDENADORIA ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE**

**EMENTA:** PR2023.04/CLHO-00425 – ASSUNTO GERAL: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE REGULAR.*

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2023.04/CLHO-00425**, interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **aquisição de matérias de limpeza hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de coelho neto-ma,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para exame dos aspectos técnicos e formais da fase externa.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

### II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2023.04/CLHO-00425;**
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde com a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços realizada diretamente com fornecedores;
- Propostas de Preço;
- Planilha de preço médio;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Munícipio pela continuidade;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Anexo I – Termo de referência, Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexo IV – Minuta de Contrato);
- Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0095/2023, no qual opina pela "*possibilidade jurídica em tese, à legalidade da minuta do edital e anexos*";
- Portaria nº 072/2023 SEMPG – Agente de Contratação;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023;
- Avisos de publicações nos seguintes meios:
    - DOEMA em 25/05/2023;
    - DOU em 25/05/2023;
    - JORNAL em 25/05/2023;
    - DOM em 25/05/2023;
- Pedido de Impugnação do edital apresentados pela empresa MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA., CNPJ: 47.078.704/0001-40;
- Ata de suspenção;
- Julgamento do pedido de impugnação com provimento parcial do pedido de impugnação apresentado;
- Nova minuta do edital e seus anexos com as alterações solicitadas;

- Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município no qual opina pela aprovação da Minuta de Edital e Contrato;
- Edital do Pregão Eletrônico R.E. nº 026/2023 (Sessão Pública em 03/08/2023 às 09h00min);
- Avisos de republicação nos seguintes meios:
    - DOEMA em 24/07/2023;
    - DOU em 24/07/2023;
    - JORNAL em 22/07/2023;
- Sessão adiada para o dia 15/08/2023 devido a não publicação do aviso resumido da Sessão no Diário Oficial do Município;
- Avisos de adiamento nos seguintes meios:
    - DOEMA em 31/07/2023;
    - DOU em 31/07/2023;
    - JORNAL em 31/07/2023;
    - DOM em 31/07/2023;
- Documentos de habilitação (vencedor) e regularidade fiscal/trabalhista válidos na data da sessão;
- Documentos de habilitação dos demais participantes do certame;
- Ata da Sessão;
- Listagem de Vencedores;
- Propostas eletrônicas;
- Termo de Adjudicação;

## III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me pelo prosseguimento processual, opinando favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, à luz da norma vigente, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA. Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 6 de setembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLARA VIEIRA SILVA
Data: 06/09/2023 10:52:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Ana Clara Vieira Silva**
**Coordenadoria Especial de Organização, Execução e Controle**
**Portaria nº 105/2022 - SEMPG**
**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**